



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**OBJETO:** - PROCESSO LEGISLATIVO 007/2026

- PROJETO DE LEI Nº 001/2026 - Executivo

**ASSUNTO:** “DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, DAS TAXAS DE EMISSÃO DE ESCRITURAS PÚBLICAS RELATIVAS AOS IMÓVEIS VINCULADOS AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS, SITUADOS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FUNDAMENTAÇÃO:** A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 13/04/2026, nos termos dos artigos 57 a 65 e 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza ordinária não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, **em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário** no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO** do PROCESSO LEGISLATIVO Nº 007/2026, pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 13 de abril de 2026.

Dos membros da Comissão:

**Túlio Moreira dos Reis:**

*Presidente*

**Júlio César dos Santos:**

*Relator*

**Júnio César de Oliveira:**

*Membro*